1.ª Votação	Resultado
18 / 05 /87	Retirado
2.ª Votação / /	
3.ª Votação / /	

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Butiá.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 52

Comissões Permanentes

DE

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Processo N.o 791/87

Data 11 de maio de 1987.

OMOVENTE: VER. CARLOS MARION G. SCHNADELBACH

SUNTO: SUSTA A RESTITUIÇÃO DE VALORES RECEBIDOS PELOS VEREADORES.

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, n.º 566 - Fone (051) 652-1399

A T O Nº 845

INCLUI O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 52, DO LEGISLATIVO, NA PAUTA DOS TRABALHOS.

IDELBERTO TAILOR SOUZA MACHADO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, usando das atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 35, inciso I , letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Resolução nº 52, do Legislativo.

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 42º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto de Resolução nº 52, do Legislativo, às Comissões Permanentes, para na forma regimental, receber o parecer das mesmas.

Sala das sessões, 11 de maio de 1987.

Ver. Idelberto Tailor S. Machado
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 11 de maio de 1987.

Ver. Eraldo Machado
1º Secretário

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, n.º 566 - Fone (051) 652-1399

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 52

SUSTA A RESTITUIÇÃO DE VALORES RECEBIDOS PELOS VEREADORES.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte,

R E S O L U Ç Ã O:

Artigo 1º - Fica sustada, a partir desta data, a restituição de valores recebidos pelos Vereadores, determinada pela Resolução nº 45, de 26/01/87.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões, 11 de maio de 1987.

Ver. Carlos Marion G. Schnadelbach

Digitalizado com CamScanner